## Prefeitura da Estância de S. José dos Campo

Estado de São Paulo

Em

de

de 195

Of.

## LEI Nº 495

## De 1º de agosto de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal u crédito de (# 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiro suplementar às seguintes verbas do orçamento:

323/8/82/4 - Despesas Diversas ..... 25.000

431/8/38/4 - Despesas Diversas

e)-Educação Física, item I .... 180.000

441/8/28/4 - Despesas Diversas, item V .... 50.000

Artigo 2º - Ficam reduzidas das importâncias abaix as seguintes verbas do orçamento:

251/8/63/2-Material Permanente, item III .. 50.000

323/8/82/3-Material de Consumo ...... 25.000

361/8/87/3-Material de Consumo ...... 180.000

Artigo 3º - O valor do presente crédito será cobert com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo a terior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em de agosto de 1957.

4/1100

Elmano Ferreira Veloso Prefeito Sanitário